

Termo de averbação.

nos treze dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e noventa e tres, nesta cidade de Piracicaba e Secretaria da Camara, compareceu Antonio Jose de Barros e disse que pelo presente transfere a Amancio Lopes de Moraes o direito de foro que tinha em dois quarteiros de terreno, situados no Bairro Alto, acima da antiga linha ferrea, divisando com terrenos de Livia Bion, successores de Pedro Alexandrino de Toledo, Francisco Fernandes, Joaquim Machado e Trabel de Moura. Mostrou o tatal do procurador pelo qual provou ter pago foro até fim do corrente anno. Pelo presente obriga-se o Sr. Amancio Lopes de Moraes a todos os artigos doCodigo referentes a terrenos foreiros. Do que para constar lavrei este termo que assignam. Em João Theodoro Stuppenbacher, Secretario intimo o escrevi.

Antonio Jose de Barros

Amancio Lopes de Moraes

146

Termo de averbação.

nos oito de Janeiro de mil oitocentos e noventa e quatro nesta cidade de Piracicaba e Secretaria da Camara, compareceu Joaquim Mariano Martins e sua Senhora e disseram que pelo presente transferem a Francisco Moreto o direito de foro sobre um quartearão, situado no Bairro Alto, divisando com terrenos de

Don Nardoz, um Preto Ignacio e José dos Reis,  
teremos este que houve de Jorge João Wolf e  
mo consta do termo a fls. 74 deste livro. Pelo  
Presente transfere, digo obriga-se a cumprir todos os  
artigos do código de Posturas, referentes a terrenos  
foriros. Em tempo, é também confirmante  
deferimento italiano. — Do que para constar lavrei o  
presente termo que assignam. Em João Theodoro Huf-  
penbacher, secretario interino e escrevi. —

A rogo do vendedor: José Joa<sup>m</sup> Leite de Almeida

A rogo da mulher do vendedor: Gouguim Pais-Castro.

A rogo do comprador: Giovanni Casera

### Termo de averbação. —

147<sup>o</sup>

Aos quinze de Janeiro de mil oitocentos e noventa  
e ~~quatro~~ nesta cidade de Piracicaba e Secretaria da  
camara, compareceu o Sr. Henrique Soares Leite Lou-  
zada e disse que pelo presente transfere a Manoel  
Henrique de Oliveira o direito de foro sobre um  
terreno que mede vinte braças de frente por quinze  
de fundo, situado na rua Rangel Pestana, acima  
da antiga linha ferrea no Bairro Alto, terreno  
este que se acha averbado a fls. 87 e 87 verso deste  
livro. Pela mulher do Sr. Louzada foi também decla-  
rado o mesmo. Motrou o tabelão do Procurador pelo qual  
previu ter pago foro até fim do corrente anno. Pelo  
Sr. Oliveira foi dito que obriga-se a todos os  
artigos do código referentes a terrenos foriros  
Do que para constar lavrei este termo em que  
assignam. Em João Theodoro Hufferbacher  
secretario interino e escrevi. —